



MENSAGEM N° 023 /2017

Com a presente mensagem encaminho a V. Exa. para a devida apreciação desse egrégio Legislativo, o incluso Projeto de Lei n° 023 /2017, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar aos Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Combate à Endemias, incentivo financeiro adicional e dá outras providências”.

Visa a presente propositura valorizar as funções exercidas pelos agentes comunitários de saúde, servidores que exercem papel fundamental na implementação do Sistema Único de Saúde, fortalecendo a integração entre os serviços da Atenção Primária à Saúde, da Vigilância e da comunidade.

Tais servidores trabalham em contato direto com a população, sendo um importante elo entre a sociedade e o Estado.

Outrossim, trata-se de melhora há muito requerida por tal classe de servidores e já implementada por diversos outros municípios. O TST, entre outros órgãos do Judiciário, também já aprovaram tal medida, que não onera, basicamente o Erário Municipal.

Importante destacar que a parcela objeto do presente Projeto de Lei não tem natureza salarial e não se incorporará ao salário e não servirá de base de cálculos de quais outros benefícios ou vantagens funcionais.

Nestes termos, encaminho o presente Projeto de Lei para a apreciação dessa doura Câmara de Vereadores, e solicito, após os trâmites legais, que o mesmo seja aprovado em caráter de **URGÊNCIA**, para que tal assistência financeira complementar sirva de incentivo real para servidores da saúde em nosso município, que reconhece o trabalho de esforço e não pode perder recursos tão preciosos.

Renovo, ao término, os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Engenheiro Paulo de Frontin, 18 de julho de 2017.

APROVADO
Em Votação Unica
Câmara Municipal de
Engº Paulo de Frontin

Em 04/07/17

JAULDO DE SOUZA BALTHAZAR FERREIRA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Engº Paulo de Frontin
Protocolo n° 1424 de 31/07/17
Livro P-04 Fls 30/31
Ass.



AA

PROJETO DE LEI N° 023 DE 18 DE JULHO DE 2017

Câmara Municipal de Engº Paulo de Frontin
Protocolo nº 1424 de 31/08/14
Livre nº 04 Flº 30/31
ASS _____ *PP*

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias, incentivo financeiro adicional e dá outras providências”;

JAUOLDO DE SOUZA BALTHAZAR FERREIRA, Prefeito do Município de Engenheiro Paulo de Frontin, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições de seu cargo, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º. Fica autorizado o repasse do Incentivo Financeiro Anual aos Agentes Comunitários de Saúde, exclusivamente vinculados às equipes de Saúde da Família, bem como aos Agentes de Combate à Endemias.

Art. 2º. O montante do repasse será advindo do valor recebido do Governo Federal – Ministério da Saúde, no último trimestre de cada ano, conforme Portaria Ministerial.

Parágrafo Único. O valor será atualizado conforme os instrumentos normativos subsequentes publicados pelo Ministério da Saúde, referentes ao incentivo financeiro adicional dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate à Endemias efetivamente repassado ao Município, considerados demais gastos e investimentos realizados no Programa de Saúde da Família e repasse dos recursos da Assistência Financeira Complementar (AFC) da União para o cumprimento do incentivo financeiro dos Agentes de Endemias (ACE), conforme a PORTARIA N° 1.243/2015, ou portarias análogas que venham a suceder-la.

Art. 3º. O valor será pago aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate à Endemias, no mês de dezembro de cada ano, aos que tenham efetivamente cumprido as metas definidas pelo Ministério de Saúde e pelo Município, obedecendo o saldo disponibilizado pelo repasse.

§1º. Os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate à Endemias que estiverem licenciados, salvo por motivo de doença ou acidente de trabalho, receberão a sua parcela em conformidade com o repasse realizado pela União.

§2º. O Incentivo Financeiro Anual somente será pago aos Agentes Comunitários de Saúde enquanto perdurar o repasse realizado pelo Governo Federal, cessando a



obrigação da Municipalidade em caso de término dos respectivos repasses pelo Ministério da Saúde.

§3º. As metas do Município para o pagamento do Incentivo Financeiro Anual a partir do exercício de 2017 serão definidas e regulamentadas mediante Decreto do Poder Executivo.

§4º. Excepcionalmente, o Incentivo Financeiro Anual relativo ao exercício de 2016 será repassado no mês de outubro de 2017 aos Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Combate à Endemias, não sendo o repasse deste exercício condicionado às metas previstas no parágrafo anterior.

Art. 4º. Não haverá incidência de quaisquer encargos sociais, previdenciários ou fundiários sobre o valor de incentivo financeiro adicional de que trata esta lei.

Art. 5º. O valor repassado por meio da presente Lei não tem natureza salarial e não se incorporará à remuneração do Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate à Endemias, não servindo de base de cálculo para o recebimento de qualquer outra vantagem funcional.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Engenheiro Paulo de Frontin, 18 de julho de 2017.

JAUUDO DE SOUZA BALTHAZAR FERREIRA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Engº Paulo de Frontin
Protocolo nº 1424 de 30/8/17
Livro nº 04 Flº 30131
ASS _____

APROVADO
Em Votação Unica
Câmara Municipal de
Engº Paulo de Frontin
Em 24/9/17

Ano
2016

Mês
Dezembro

Tipo de consulta
Fundo a Fundo

Blocos
ATENÇÃO BÁSICA

Entidade
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CPF/CNPJ
12.023.070/0001-44

UF
RJ

Município
ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

Código IBGE
330180

População
13.521 habitantes

Ano Censo
2016

Prefeito(a)
JAULDO DE SOUZA BALTHAZAR FERREIRA

Data Inicial Gestão
01/01/2017

Secretário(a)
CELI DE SOUZA BALTHAZAR WEBER

Presidente Conselho
CELI SOUZA BALTHAZAR WEBER

Bloco	Componente	Ação/Serviço/Estratégia	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido
ATENÇÃO BÁSICA	PISO DA ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	21.294,00	0,00	21.294,00
ATENÇÃO BÁSICA	PISO DA ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR - ACS - 95 POR CENTO	10.596,30	0,00	10.596,30
ATENÇÃO BÁSICA	PISO DA ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL	FORTALEC. DE POL. AFETAS À ATUAÇÃO DA ESTRATÉGIA DE ACS - 5 POR CENTO	557,70	0,00	557,70
ATENÇÃO BÁSICA	PISO DA ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL	INC ADIC ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR - ACS - 95 POR CENTO	10.596,30	0,00	10.596,30
ATENÇÃO BÁSICA	PISO DA ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO	INC ADIC FORT POL AFETAS À ATUAÇÃO DA ESTRAT DE ACS - 5 POR CENTO	557,70	0,00	557,70
ATENÇÃO BÁSICA	PISO DA ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL	INCENTIVO ADICIONAL AO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	21.294,00	0,00	21.294,00
ATENÇÃO BÁSICA	PISO DA ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO	INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PARCELÁ UNICA	500.000,00	0,00	500.000,00
ATENÇÃO BÁSICA	PISO DA ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL	NÚCLEOS DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF	12.000,00	0,00	12.000,00
ATENÇÃO BÁSICA	PISO DA ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO	PAB FIXO	29.050,67	0,00	29.050,67
ATENÇÃO BÁSICA	PISO DA ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL	PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ (RAB-PMAQ-SM)	37.200,00	0,00	37.200,00
ATENÇÃO BÁSICA	PISO DA ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL	SAÚDE BUCAL - SB	11.150,00	0,00	11.150,00
ATENÇÃO BÁSICA	PISO DA ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL	SAÚDE DA FAMÍLIA - SF	36.520,00	0,00	36.520,00
TOTALIZADO			Total Geral	690.816,67	0,00
Data: Municipal de Engº Paulo de Frontin Protocolo nº 142631814 Livro nº 09 Flº 3031 Ass. 041914					690.816,67

Detalhar Ação

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de três dias úteis.

Ano	Mês	Tipo de consulta
2016	Dezembro	Fundo a Fundo
Blocos	Entidade	CPF/CNPJ
VIGILÂNCIA EM SAÚDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12.023.070/0001-44
UF	Município	Código IBGE
RJ	ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN	330180
População	Ano Censo	Prefeito(a)
13.521 habitantes	2016	JAUULO DE SOUZA BALTHAZAR FERREIRA
Data Inicial Gestão	Secretário(a)	Presidente Conselho
01/01/2017	CELI DE SOUZA BALTHAZAR WEBER	CELI DE SOUZA BALTHAZAR WEBER

Bloco	Componente	Ação/Serviço/Estratégia	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido	Ações
VIGILÂNCIA EM SAÚDE	VIGILANCIA EM SAUDE	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR - ACE - 95 POR CENTO	17.339,40	0,00	17.339,40	
VIGILÂNCIA EM SAÚDE	VIGILANCIA EM SAUDE	FORTALEC. DE POL. AFETAS À ATUAÇÃO DA ESTRATÉGIA DE ACE - 5 POR CENTO	912,60	0,00	912,60	
VIGILÂNCIA EM SAÚDE	VIGILANCIA EM SAUDE	INC. ADIC. ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR - ACE - 95 POR CENTO	5.779,80	0,00	5.779,80	
VIGILÂNCIA EM SAÚDE	VIGILANCIA EM SAUDE	INC. ADIC. FORT. POL. AFETAS À ATUAÇÃO DA ESTRAT DE ACE - 5 POR CENTO	304,20	0,00	304,20	
VIGILÂNCIA EM SAÚDE	VIGILANCIA EM SAUDE	INC.AS AÇÕES DE VIG.PREV E CONT DAS DST/AIDS E HEPATITE VIRAIS (PVVS)	4.166,66	0,00	4.166,66	
VIGILÂNCIA EM SAÚDE	VIGILANCIA EM SAUDE	PISO FIXO DE VIGILANCIA EM SAUDE (PFVS) PARCEL	9.538,20	0,00	9.538,20	

Câmara Municipal de Engº Paulo de Frontin

Protocolo nº 424 de 31/8/14

Livro nº 04 Flº 30/31

ASS _____



Ano
2015

Mês
Dezembro

Tipo de consulta
Fundo a Fundo

Blocos
ATENÇÃO BÁSICA

Entidade
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CPF/CNPJ
12.023.070/0001-44

UF
RJ

Município
ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

Código IBGE
330180

População
13.521 habitantes

Ano Censo
2016

Prefeito(a)
JAULDO DE SOUZA BALTHAZAR FERREIRA

Data Inicial Gestão
01/01/2017

Secretário(a)
CELI DE SOUZA BALTHAZAR WEBER

Presidente Conselho
CELI SOUZA BALTHAZAR WEBER

Bloco	Componente	Ação/Serviço/Estratégia	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido
ATENÇÃO BÁSICA	PISO DA ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL	INC ADIC ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR - ACS - 95 POR CENTO	6.743,10	0,00	6.743,10
ATENÇÃO BÁSICA	PISO DA ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL	INC ADIC FORT POL AFETAS À ATUAÇÃO DA ESTRAT DE ACS - 5 POR CENTO	354,90	0,00	354,90
ATENÇÃO BÁSICA	PISO DA ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL	INCENTIVO ADICIONAL AO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE	23.322,00	0,00	23.322,00
ATENÇÃO BÁSICA	PISO DA ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO	PAB FIXO	29.050,67	0,00	29.050,67
ATENÇÃO BÁSICA	PISO DA ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL	PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ (RAB-PMAQ-SM)	37.200,00	0,00	37.200,00
Total Geral			96.670,67	0,00	96.670,67

Câmara Municipal de Engº Paulo de Frontin

Protocolo nº 124/518/11 de 04/12/13

Livro nº 04 Fla Su/31

ASS RS

APPROVADO
Em votação Unica
Câmara Municipal de
Engº Paulo de Frontin

E/04/12/13

ZL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL,
COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA E COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO

Plenário Jauldo Gomes Balthazar

Projeto de LEI 023/2017.

Ementa: Projeto de Lei N° 023/2017 que autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias, incentivo financeiro adicional e dá outras providências.

O Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, da Comissão de Saúde, Educação e Assistência e da Comissão de Finanças e Orçamento, com fulcro no Regimento Interno da Casa, bem como da LOMEPF, apresentam as considerações ao objeto, segundo as razões do Relator abaixo dispostas.

Relatório

Trata-se de Projeto de LEI 023/2017, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias, incentivo financeiro adicional e dá outras providências.

Mérito

Quanto ao mérito, diante do que consta no projeto de Resolução, à apreciação destas Comissões, encontra-se de acordo com as regras Regimentais e Legais, inexistindo qualquer fator impeditivo de seu prosseguimento. Segundo o entendimento deste Relator, a matéria trazida a lume, não se mostra contrária a qualquer regra constitucional ou conflitante com o regramento legal vigente. Ante o exposto, opinamos no sentido da aprovação da matéria por estas comissões.

Sendo assim, opino pelo **PROSEGUIMENTO** ao plenário e aprovação do projeto.

É o voto. Aos demais pares das Comissões
Plenário da Câmara, 04/09/2017.

APROVADO
Em Votação Unânime
Câmara Municipal de
Engº Paulo de Frontin
Em 04/09/2017

Alex Papa Alves
Presidente da C.L.J.R.F. e C.F.O

Jeferson Adriano Gomes Moreira

Sandra Regina Gil

Julio Cesar da Silva Sereno

Jose Roberto Queiroz de Souza
Presidente da C.S.E.A

Rosângela de Carvalho Passos Goda

Gilda de Souza Gil



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Engº. Paulo de Frontin

Plenário Jauldo Gomes Balthazar

Câmara Municipal de Engº Paulo de Frontin

Protocolo nº 2020 de 04/09/17

Livro nº 01 Flº 184 V 185 F

ASS. Romana Graciosa

Requerimento nº 036 /2017.

"Solicita a tramitação do Projeto de Lei N°
023/2017, em Regime de Urgência."

Senhor Presidente:

Os Vereadores que a este subscrevem, nos termos regimentais vigentes,
Requerem a Mesa, ouvido o Plenário, a tramitação do do Projeto de Lei nº
023/2017, de autoria do Poder Executivo, em **Regime de Urgência**, nos termos do
artigo 123, parágrafo 3º, inciso VII, do Regimento Interno Câmeral.

JUSTIFICATIVA

A solicitação de urgência se funda na necessidade de se conceder incentivo
financeiro aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate a Endemias.

Plenário Jauldo Gomes Balthazar, 04 de Setembro de 2017.

EM 04/09/17

APROVADO POR

UNANIMIDADE

J. S. P.
Romany

APROVADO
Em Votação Unica
Câmara Municipal de
Engº Paulo de Frontin
Em 04/09/17



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Eng.º Paulo de Frontin
Plenário Jauldo Gomes Balthazar

Andamento Processual

Processo nº CM 1424 Data 31/8/17
Origem EXECUTIVO Processo nº PLE 023/17
Assunto REPASSE DE ADICIONAL FINANCEIRO À AG. COM. PÚBLICA
Prazo REG. URGÊNCIA Termino do Prazo _____

Despacho

Da Secretaria da Câmara para PRESIDÊNCIA Data: 30/8/17
Rubrica: PTJ.

Recebido pela Mesa em 30/8/17
Da Mesa para: _____ Em: _____ / _____ / _____

Recebido pela Comissão em _____ / _____ / _____ Rubrica: _____

Convocada reunião da Comissão para: _____ / _____ / _____ às _____ hs

Retorno ao Plenário com Parecer em: _____ / _____ / _____

Da tramitação em Plenário:

Andamento do Processo

Foi aprovado em única votação

APPROVADO

Em Votação Única

Câmara Municipal de

Engº Paulo de Frontin

Em 09/9/17

PTJ